

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS – MODALIDADE PRODUTO
Projeto: BRA/23/018 – Fortalecimento da SUDECO

TR Código nº	TEMA
TR DIPGF01-2025	Consultoria técnico especializada para proposição de estruturação de Compliance Institucional
FUNDAMENTO LEGAL	<p>Decreto nº 5.151, de 22/7/2004; Portaria MRE nº 08 de 04/01/2017; Políticas e Procedimentos do PNUD (POPP)</p> <p>Criada originalmente em 1967 para substituir a Fundação Brasil Central, a Sudeco é responsável por definir objetivos, metas econômicas e sociais, a elaboração de um plano de desenvolvimento e a formulação de programas e ações com outros órgãos do governo federal, para o crescimento da região Centro Oeste e contribuir para diminuir as desigualdades regionais.</p> <p>Com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento econômico e social das Regiões Centro Oeste, Nordeste e Norte, a Constituição Federal criou os Fundos Constitucionais, que são regulados pela Lei nº 7.827/1989, e que têm por base a arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). Dentre eles, o Fundo Constitucional do Centro Oeste (FCO) hoje representa o principal instrumento de atuação da Superintendência.</p> <p>A sua recriação se deu por meio da Lei Complementar nº 129/09, hoje regulamentada pelo Decreto nº 11.057, de 29 de abril de 2022. Atualmente, a autarquia está vinculada ao Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional (MIDR). A Lei Complementar nº 129/09, dentre as suas inovações, criou o Fundo de Desenvolvimento Regional do Centro Oeste (FDCO), dependendo de recursos orçamentários.</p>
CONTEXTUALIZAÇÃO	<p>No contexto da Política Nacional de Desenvolvimento Regional, a SUDECO tem um papel fundamental de catalisador e coordenador de atores nacionais e internacionais que atuam na Região Centro Oeste, sendo o protagonista representando a União para o Desenvolvimento do Centro Oeste, coordenando ações e criando condições para a visão de futuro compactuada por meio de processo técnico e consultivo.</p> <p>A necessidade de melhoria de processos internos são essenciais para o acompanhamento das ações finalísticas e desempenho de competências intimamente ligadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável, principalmente no que se referem ao apoio técnico e extensão rural; à construção de redes nacionais e internacionais para apoio ao desenvolvimento sustentável da Região; à articulação das ações de desenvolvimento com o manejo controlado e sustentável dos recursos naturais; bem como à necessidade de promover o desenvolvimento econômico, social e cultural e a</p>

	<p>proteção ambiental dos ecossistemas regionais, em especial do Cerrado e do Pantanal, por meio da adoção de políticas diferenciadas para as sub-regiões.</p> <p>O projeto demanda conhecimentos especializados em áreas como planejamento regional, monitoramento e avaliação de políticas públicas, gestão estratégica, e mecanismos de financiamento para o desenvolvimento regional. Essas competências não estão plenamente disponíveis no quadro atual de servidores da SUDECO, sendo necessária a contratação de profissionais com expertise comprovada.</p> <p>A atuação da SUDECO por meio dos recursos oriundos dos Fundos Públicos (FCO e FDCO) e do Orçamento da União (Termo de execução Descentralizada - TEDs, convênios, contratos de repasse, entre outros), impõe a necessidade de aprimorar suas práticas de gestão e conformidade institucional. Observa-se, em particular, um crescimento no volume e complexidade das demandas oriundas de órgãos de controle externo, como o Tribunal de Contas da União (TCU) e a Controladoria-Geral da União (CGU).</p> <p>Para responder a esse cenário de forma técnica e estruturada, é necessário desenvolver documentos técnicos e normativos que subsidiem a consolidação de uma cultura de compliance, controle interno e padronização de fluxos na SUDECO. Esta consultoria contribui diretamente para o fortalecimento institucional previsto no Resultado 3 do Projeto BRA/23/018, voltado à consolidação das capacidades da Superintendência para o gerenciamento de processos de desenvolvimento regional.</p>
JUSTIFICATIVA	<p>O Projeto BRA/23/018, desenvolvido pela SUDECO em parceria com o PNUD, visa o fortalecimento institucional da Superintendência e de seus escritórios regionais. Em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) e do Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO), a criação e o fortalecimento dos escritórios estaduais são estratégicos para descentralizar a ação da SUDECO e aproximar a instituição dos municípios, produtores e agentes locais.</p> <p>No âmbito do Projeto BRA/23/018 – <i>Fortalecimento da SUDECO para exercer seu papel de promotora de desenvolvimento sustentável na Região Centro-Oeste do Brasil</i>, executado em parceria com o PNUD, uma das estratégias-chave é o fortalecimento das capacidades institucionais da SUDECO.</p> <p>O acúmulo de passivos documentais, a ausência de padronização em fluxos de resposta institucional e a necessidade de maior rastreabilidade administrativa fragilizam o posicionamento da SUDECO frente aos órgãos de controle externo. A DIPGF, enquanto unidade estratégica responsável pela execução de programas e instrumentos financeiros, necessita de subsídios técnicos que orientem sua atuação com base em parâmetros de legalidade, eficiência, eficácia e economicidade.</p>

	A consultoria ora proposta visa elaborar subsídios analíticos, estruturados sob forma documental, que possam apoiar tecnicamente a SUDECO na consolidação de rotinas, padrões e mecanismos de melhoria contínua institucional, fortalecendo os mecanismos internos de conformidade.
OBJETIVOS DA CONSULTORIA	<p>Elaborar análises técnicas que subsidiem a consolidação de mecanismos internos de compliance e controle em especial do DIPGF/SUDECO, com foco na resposta institucional às demandas dos órgãos de controle e na qualificação da gestão dos instrumentos de execução, em conformidade com boas práticas administrativas.</p> <p>Objetivos Específicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Analisar tecnicamente as demandas de controle externo recebidas pela SUDECO, identificando padrões e fragilidades institucionais. • Sistematizar os processos e fluxos administrativos de resposta institucional, com base em boas práticas de compliance. • Propor, sob forma documental, parâmetros técnicos de padronização e conformidade aplicáveis aos instrumentos de execução. • Elaborar subsídios técnico-metodológicos para aprimoramento de normativos e procedimentos internos. • Contribuir para a disseminação do conhecimento técnico sobre controle e governança na SUDECO, por meio de material estruturado.
ENQUADRAMENTO	<p>Os trabalhos da consultoria atendem a execução do seguinte objetivo e resultado:</p> <ul style="list-style-type: none"> • OBJETIVO: 4- Gestão estratégica da SUDECO fortalecida. • Resultado 4.5 - Metodologia elaborada para que a Sudeco se instrumentalize-se como Centro de Governo
DESCRÍÇÃO DAS ATIVIDADES	<ul style="list-style-type: none"> • Levantamento documental e diagnóstico de demandas de controle externo recebidas nos últimos cinco anos. • Entrevistas e reuniões com áreas técnicas da SUDECO e com a assessoria jurídica, auditoria e demais áreas da Superintendência que possam colaborar com a temática. • Mapeamento e redesenho dos fluxos internos de resposta institucional. • Elaboração de minuta de manual interno de compliance e controle de instrumentos de execução. • Condução de oficinas de capacitação e validação junto às equipes da SUDECO.
PRODUTOS ESPERADOS	<p>Produto 1 – Documento Técnico de Diagnóstico das Demandas de Controle Externo contendo análise descritiva e crítica das demandas de controle (TCU, CGU) recebidas entre 2019 e 2024, com identificação de padrões, fragilidades e riscos operacionais. O produto deve conter minimamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Análise de no mínimo 30 ocorrências documentadas; • Classificação temática das demandas;

	<p>Produto 2 - Documento Técnico com Proposta de Fluxos Processuais para Respostas Institucionais e sistematização de fluxos internos para resposta às demandas dos órgãos de controle, com base em boas práticas e normas vigentes. O produto deve conter minimamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Inclusão de diagramas analíticos (anexos); • Mapeamento de ao menos 4 fluxos distintos (FCO, TEDs, convênios e congêneres); • Fundamentação técnica e alinhamento a diretrizes normativas existentes. <p>Produto 3 - Documento Técnico com Proposta de Referencial de Compliance Interno Aplicado à Gestão da DIPGF/SUDECO. O produto deve conter minimamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documento propositivo com fundamentos, diretrizes e padrões para estruturação de boas práticas de conformidade institucional aplicadas à DIPGF/SUDECO. • Apresentação de ao menos 10 diretrizes de compliance aplicáveis; • Referências bibliográficas e normativas adequadas; <p>Produto 4 - Documento Técnico com Subsídios para Instrumento Normativo Interno. O produto deve conter minimamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • proposta técnica de conteúdo para minuta de instrução normativa interna da DIPGF/SUDECO sobre respostas a órgãos de controle • Definições, responsabilidades, prazos e procedimentos descritos; • Alinhamento com normas da CGU, TCU e legislação correlata; • Texto técnico, sem caráter deliberativo ou decisório. <p>Produto 5 - Relatório Técnico Final com Plano de Ação para Implementação das Propostas, contendo plano de ação técnico para institucionalização das propostas apresentadas, incluindo estratégia de transição e proposta de capacitação. O produto deve conter minimamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Inclusão de cronograma de implementação com metas e indicadores; • Definição de fases técnicas (curto, médio, longo prazo); • Sugestão de metodologia para sensibilização e disseminação técnica; • Anexos com plano de conteúdo para ações de capacitação.
1ª FASE – Análise de Currículo	<p>QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA OBRIGATÓRIA (Eliminatório – Não vale pontos)</p> <p>Formação em Ciências Sociais Aplicadas.</p>

<p>(caráter eliminatório e classificatório)</p> <p>QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS, A SEREM INFORMADAS NO CURRÍCULO.</p>	<p>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OBRIGATÓRIA</p> <p>Forma de cálculo: Exemplos: -1 (um) ponto por ano de atuação profissional na área descrita; Máximo de 10 pontos</p> <p>A pontuação será atribuída com base na análise da descrição das atividades de cada experiência profissional constante do CV apresentado pelo candidato. Será desclassificado o candidato que não atingir o tempo mínimo de experiência. Observações: - Não serão consideradas experiências em estágios; - Docência e trabalhos voluntários, somente serão considerados quando houver ligação com trabalhos práticos e/ou de pesquisa e dentro da experiência requerida; - Fica desclassificado o candidato que não atingir o tempo mínimo de experiência exigido no TR.</p>	<p>Experiência mínima de 5 anos em atividades relacionadas a avaliação da aplicação de recursos públicos, especialmente em áreas que envolvam a atuação junto a áreas de controle, monitoramento da execução, prestação de contas ou execução orçamentária e financeira.</p>
	<p>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DESEJÁVEL</p> <p>Exemplos: 1 (um) ponto por ano de atuação profissional na área descrita. (máximo de 5 pontos)</p> <p>A pontuação será atribuída com base na análise da descrição das atividades de cada experiência profissional constante do CV apresentado pelo candidato.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Experiência comprovada com os sistemas estruturantes da Administração Pública Federal (SEI, SIAFI, Transferegov.br, e-TCE); • Experiencia com avaliação da execução de projetos de cooperação técnica, acompanhamento de planejamento estratégico ou avaliação de políticas públicas. • Experiencia em análise documental e de elaboração de relatórios técnicos.

	<p>QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA DESEJÁVEL Possuindo o candidato qualificações de pós-graduação, o tempo mínimo de qualificação profissional exigido altera-se para os anos respectivamente indicados na tabela ao lado.</p> <p>Observações: É adotada a seguinte pontuação na fase de avaliação curricular: - Especialização: 1 ponto; - Mestrado: 2 pontos; - Doutorado: 3 pontos.</p> <p>OU</p> <p>Os critérios de pontuação mencionados no item “Pós-Graduação” na 1ª fase, não se aplicam a este termo de referência.</p>	<p>Com Especialização: NÃO SE APLICA A ESTE TR</p> <p>Com Mestrado: NÃO SE APLICA A ESTE TR</p> <p>Com Doutorado: NÃO SE APLICA A ESTE TR</p>
<p>2ª FASE - Entrevista (caráter eliminatório e classificatório)</p> <p>TEMAS A SEREM ARGUIDOS NA FASE DE ENTREVISTAS (Pontuação máxima: até 20% dos pontos máximos possíveis. Esta fase se baseará na análise dos critérios descritos por gestor especialista na área técnica afeta ao TR, a partir de suas percepções sobre o desempenho do candidato)</p>	<p>CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS E CLASSIFICATÓRIOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Domínio Temático sobre Compliance e Controle Interno na Administração Pública • Experiência em Projetos Relacionados a Instrumentos de Execução Pública (Fundos, TEDs, Convênios) • Conhecimento das Políticas adotadas no âmbito da SUDECO 	
<p>3ª FASE Documentação Comprobatória (caráter eliminatório e classificatório)</p>	<p>O candidato deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) <u>Cópia autenticada</u> da comprovação da escolaridade e dos títulos informados no currículo (diplomas de graduação, pós-graduação, mestrados, doutorados, declarações, etc.); b) Declaração assinada negativa de vínculo estatutário e empregatício com a Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, 	

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	<p>direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas; e,</p> <p>c) Cartão de Vacinação (exigência PNUD);</p> <p>d) Atestado médico admissional (exigência PNUD)</p> <p>e) Comprovação de cada experiência profissional relacionada no currículo apresentado;</p> <p>e.1) A comprovação da experiência por meio de declaração deverá demonstrar também a legitimidade do declarante para assiná-la;</p> <p>c.2) No caso de carteira de trabalho, anexar declaração do empregador que descreva atividades desempenhadas.</p>																														
Outros critérios do TR	<p>CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Ser servidor(a) da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, salvo exceções legais, inclusive aquelas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias. 2. Tem ou teve recentemente algum contrato com Organismo Internacional, nos termos dos §4º e § 5º, do art. 22, da Portaria MRE nº 8, de 2017. 3. Não ser residente na região Centro-Oeste 																														
INSUMOS DESCRIÇÃO DE CUSTOS (SE HOUVER)	<ul style="list-style-type: none"> • Passagens e diárias de acordo com disponibilidade financeira do projeto; • Base de dados e documentos técnicos relacionados ao objeto do contrato; • Contatos iniciais que viabilizem a realização dos serviços previstos neste Termo de Referência 																														
Valor do Contrato	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Produto</th><th>Valor (R\$)</th><th>Cronograma de Entrega (mês)</th><th>Forma de Pagamento %</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td><td>36.000,00</td><td>30 dias</td><td>25</td></tr> <tr> <td>02</td><td>21.600,00</td><td>90 dias</td><td>15</td></tr> <tr> <td>03</td><td>21.600,00</td><td>150 dias</td><td>15</td></tr> <tr> <td>04</td><td>28.800,00</td><td>200 dias</td><td>20</td></tr> <tr> <td>05</td><td>36.000,00</td><td>360 dias</td><td>25</td></tr> <tr> <td colspan="4">TOTAL: R\$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro mil Reais)</td></tr> <tr> <td>Prazo de Execução</td><td>12 meses</td></tr> </tbody> </table>	Produto	Valor (R\$)	Cronograma de Entrega (mês)	Forma de Pagamento %	01	36.000,00	30 dias	25	02	21.600,00	90 dias	15	03	21.600,00	150 dias	15	04	28.800,00	200 dias	20	05	36.000,00	360 dias	25	TOTAL: R\$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro mil Reais)				Prazo de Execução	12 meses
Produto	Valor (R\$)	Cronograma de Entrega (mês)	Forma de Pagamento %																												
01	36.000,00	30 dias	25																												
02	21.600,00	90 dias	15																												
03	21.600,00	150 dias	15																												
04	28.800,00	200 dias	20																												
05	36.000,00	360 dias	25																												
TOTAL: R\$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro mil Reais)																															
Prazo de Execução	12 meses																														

Sede dos Trabalhos	Brasília – Sede SUDECO, com disponibilidade para viagens nacionais e internacionais, se for o caso.
Supervisor Titular	Nome [REDACTED]
	Cargo Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos.
	Email [REDACTED]
	Tel. [REDACTED]
Supervisor Suplente	Nome [REDACTED]
	Cargo Coordenadora-Geral de Execução de Programas de Desenvolvimento Regional
	Email [REDACTED]
	Tel. [REDACTED]
Aprovação dos Produtos	DIPGF e Coordenação e Direção do Projeto
INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO SELETIVO	1. Reforça-se que o Processo de Seleção é composto de 3 (três) fases: Primeira Fase: eliminatória e classificatória, consistente em avaliação curricular com base nos requisitos estabelecidos no termo de referência, perfazendo 80% (oitenta por cento) da pontuação total; Segunda Fase: eliminatória e classificatória, consistente em entrevistas realizadas com os 5 (cinco) candidatos melhor classificados na primeira fase, perfazendo 20% (vinte por cento) da pontuação total do processo seletivo; Terceira Fase: eliminatória e classificatória, consistente em comprovação pelo candidato das informações constantes no currículo submetido ao processo seletivo. Em caso de empate em qualquer fase do processo seletivo, a ordem de classificação dos candidatos empatados deverá observar a ordem das pontuações no requisito de atuação profissional obrigatória (experiência).
	2. A comissão de seleção <u>analisará apenas os currículos que estiverem em conformidade com o modelo exigido pela SUDECO ou pelo organismo</u> ou agência internacional. Indicar possibilidade ou não de se aceitar currículo escrito em idioma que não seja o português.
	3. Para cumprimento dos produtos dispostos deste Termo de Referência, a unidade que demanda a contratação disponibilizará, quando necessário e a critério deste, o acesso à informação de documentos pertinentes ao escopo do trabalho.
	4. Adverte-se, que segundo a Lei nº 9.610/98 e demais normativos que tratam de direitos autorais fica proibida a reprodução de textos de terceiros, somente admitida na forma e limites autorizados por essa mesma Lei Ordinária, e desde que seja realizada em qualquer caso a remissa à obra e declarada à respectiva autoria, quando esta for de conhecimento público.
	5. Para a aprovação dos produtos é necessário que eles atendam o objeto contratado e que contemple os seguintes itens: apresentação do trabalho, metodologia utilizada, introdução (com contextualização teórica sobre a principal temática), desenvolvimento do trabalho (esta deve ser a maior parte do documento), conclusões e/ou considerações finais, com sugestões e recomendações, e as fontes consultadas. A produção textual precisa ter originalidade e deve representar uma efetiva agregação de conhecimento, com base no resultado da atuação e qualificação do consultor contratado. Assim,

	<p>mesmo que o produto reproduza trechos de textos de terceiros, deve ficar caracterizada minimamente a análise crítica ou releitura do conteúdo pesquisado. Portanto, não serão aceitos textos com mera reprodução de conteúdo da internet ou livros de outros autores sem os créditos devidos ou sem que tais conteúdos sejam minimamente tratados/analisados pelo consultor. A formatação deverá seguir as regras da ABNT e as correções ortográficas devem estar de acordo com a língua portuguesa oficial e orientações a serem encaminhadas pelo Projeto, quando da contratação do candidato selecionado.</p>
	<p>6. Os processos seletivos terão validade de até 06 (seis) meses, a contar da data de sua divulgação, conforme regras do organismo ou agência internacional.</p>
	<p>7. Os resultados do processo seletivo serão divulgados no sítio eletrônico da SUDECO. O candidato poderá solicitar, por meio eletrônico, acesso à documentação relativa ao processo seletivo, cuja resposta deve ser enviada ao solicitante no prazo de 02 (dois) dias úteis.</p> <p>Os candidatos poderão solicitar pedido de reconsideração dos resultados obtidos nas distintas fases do processo seletivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deles. As respostas a essas solicitações deverão ser enviadas no prazo de 10 (dez) dias úteis.</p>
	<p>8. Os candidatos classificados para as fases subsequentes do processo seletivo serão informados por mensagem eletrônica enviada ao endereço eletrônico informado no currículo das providências necessárias para prosseguir no processo seletivo e seus respectivos prazos, datas e procedimentos.</p> <p>Será eliminado do processo seletivo o candidato que:</p> <ul style="list-style-type: none"> I - não comparecer à entrevista na data e horário estipulado na mensagem eletrônica de convocação II - não apresentar a documentação comprobatória dentro do prazo estipulado; III - não apresentar documentação comprobatória da qualificação acadêmica obrigatória exigida no termo de referência; IV - não apresentar documentação comprobatória do tempo mínimo de experiência profissional exigida no termo de referência.